

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
20/06/2024**

PUBLICADA NO DODF, Nº 112, DE 14/06/2024, PÁGS. 11

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **20 de junho de 2024**, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-002312/2011, Tributo ICMS, RV 15/2021, Recorrente ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Alexandre Moura Gertrudes OAB/DF 37.121, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00021029/2019-02, Tributo ICMS, RV 73/2021, Recorrente PINK ELEPHANT BRASILIA EIRELLI - EPP, Advogado Nilson José Franco Júnior OAB/DF 40.298, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo n. 00040-00059947/2018-15, Tributo ICMS, ED 55/2023, Embargante WEND TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, Advogado Rafael Alves Gomes de Brito OAB/DF 38.954, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo n. 0040-007141/2013, Tributo ICMS, RV 71/2019, Recorrente MUTIRÃO - COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo n. 00040-00036719/2021-72, Tributo ICMS, RV's 166/2023 e 167/2023, Recorrentes FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e VIA S/A (Atual denominação de Via Varejo S/A) - Solidária a Felipe Alves de Queiroz Freitas, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 03/06/2024
Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF